

CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SUMULA STJ Nº 546

A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO É FIRMADA EM RAZÃO DA ENTIDADE OU ÓRGÃO AO QUAL FOI APRESENTADO O DOCUMENTO PÚBLICO, NÃO IMPORTANDO A QUALIFICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 522

A CONDUTA DE ATRIBUIR-SE FALSA IDENTIDADE PERANTE AUTORIDADE POLICIAL É TÍPICA, AINDA QUE EM SITUAÇÃO DE ALEGADA AUTODEFESA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 200

O JUÍZO FEDERAL COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR ACUSADO DE CRIME DE USO DE PASSAPORTE FALSO E O DO LUGAR ONDE O DELITO SE CONSUMOU.

(VER: [COMPETÊNCIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 62

COMPETE A JUSTIÇA ESTADUAL PROCESSAR E JULGAR O CRIME DE FALSA ANOTAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ATRIBUÍDO A EMPRESA PRIVADA.

(VER: [COMPETÊNCIA](#), [JUSTIÇA COMUM](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 17

QUANDO O FALSO SE EXAURE NO ESTELIONATO, SEM MAIS POTENCIALIDADE LESIVA, E POR ESTE ABSORVIDO.

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br